



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 334/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº02. 24 de OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Cuité e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cuité - PB, em reunião extraordinária no dia 24 de novembro de 2018 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 966 de 09 de Julho de 2013, conforme alterações na Lei nº 985/2014, 07 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cuité, que tem como objetivo discutir sobre a política municipal de defesa e garantia de direito da criança e do adolescente, terá como tema "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**", a realizar-se no dia 07 de dezembro do corrente ano, nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), Rua: Adauto Soares (antiga casa de Dr. Medeiros), Centro, Município de Cuité - PB, sendo que os trabalhos começarão às 08h00min e terminarão às 12h00min.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e por técnicos e gestores da Política da Assistência Social:

- I – Antônio Ruan Souto dos Santos - Conselheiro governamental;
- II - Maria das Graças Santos – Conselheiro não-governamental;
- III – Dagmando Lopes Araújo – Secretária Municipal de Assistência Social
- IV – Romênia Moura Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores (conselheiros, instituições e Órgãos governamentais e da Sociedade Civil, bem como consultores e convidados) para auxiliar na VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar a minuta do Regimento Interno que será submetida à apreciação e votação dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Providenciar a infraestrutura requerida para o bom êxito da Conferência;
- III – Articular possíveis mobilizadores para os trabalhos nos eixos;

IV – Encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, relatório consolidado das propostas aprovadas na VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a relação de delegados titulares e suplentes;

V – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA relatório das atividades exercidas no âmbito de sua competência.

§ 4º. O mandato da Comissão Organizadora encerra-se com o cumprimento do estabelecido no inciso IV do parágrafo anterior.

Art. 3º. São objetivos da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – avaliar a situação da criança e do adolescente no Município de Cuité;
- II – propor diretrizes e deliberações para o aperfeiçoamento das políticas sociais básicas voltadas para crianças e adolescentes, a curto, médio e longo prazo;
- III – promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação dos princípios da Prioridade Absoluta e do melhor interesse;
- IV – eleger delegados (as) para a Conferência Estadual.

Art. 4º. O tema da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será "**Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências**".

§ 1º A elaboração das propostas será norteada pelos eixos orientadores da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:

- I – Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão social;
- II – Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;
- III – Orçamento e financiamento das políticas para crianças e adolescentes;
- IV – Participação, comunicação social e protagonismo de crianças e adolescentes;
- V – Espaços de gestão e controle social das políticas públicas de crianças e adolescentes.

Cuité – PB, 24 de Outubro de 2018.

Antônio Ruan Souto dos Santos
Antônio Ruan Souto dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br